



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação

Dispensa Concorrência

Tipo de execução

Direta Indireta

Regime de execução

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global
 Empreitada integral Contratação por tarefa
 Contratação integrada Contratação semi-integrada

Critério de julgamento

Menor preço Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço Maior retorno econômico
 Maior desconto

1 – OBJETO

Reforma do prédio escolar da EMEB Alzira Gomes, na sede do município de Vargem Alta

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam.

Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Ressalta-se que desde o ocorrido, a secretaria está funcionando em local improvisado, utilizando equipamento pertencentes a outras secretarias.

Assim, a contratação, a ser efetuada nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, visa o reestabelecimento do funcionamento da unidade escolar, com vistas a prestação de serviços públicos em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação por dispensa foi a melhor solução encontrada pela Administração, tendo em vista a urgência da execução dos serviços. Por fim, informamos que o Estudo Técnico Preliminar para a contratação foi dispensado nos termos da IN SCL 003/2019.

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Reforma do prédio escolar da EMEB Alzira Gomes, na sede do município de Vargem Alta	un	1,00	514.096,69
TOTAL				514.096,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 090100.1236100491.054 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 15990000
Ficha: 231

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: (28) 3528-1339

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 5.2 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 5.2 - Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	58,00 m

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:
 - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
 - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
 - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
 - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
 - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nome do servidor: Tiarla Isidoro Ferrari

Nº matrícula: 009523

Função/ Cargo: Auxiliar de serviços educacionais

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: **Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9)**

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
 - a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
 - c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
 - d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
 - e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
 - f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
 - I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
 - O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:
 - a) SINAPI – data-base: dezembro/2023;**
 - b) IOPES – data-base: dezembro/2023.**
- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.
- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 22 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

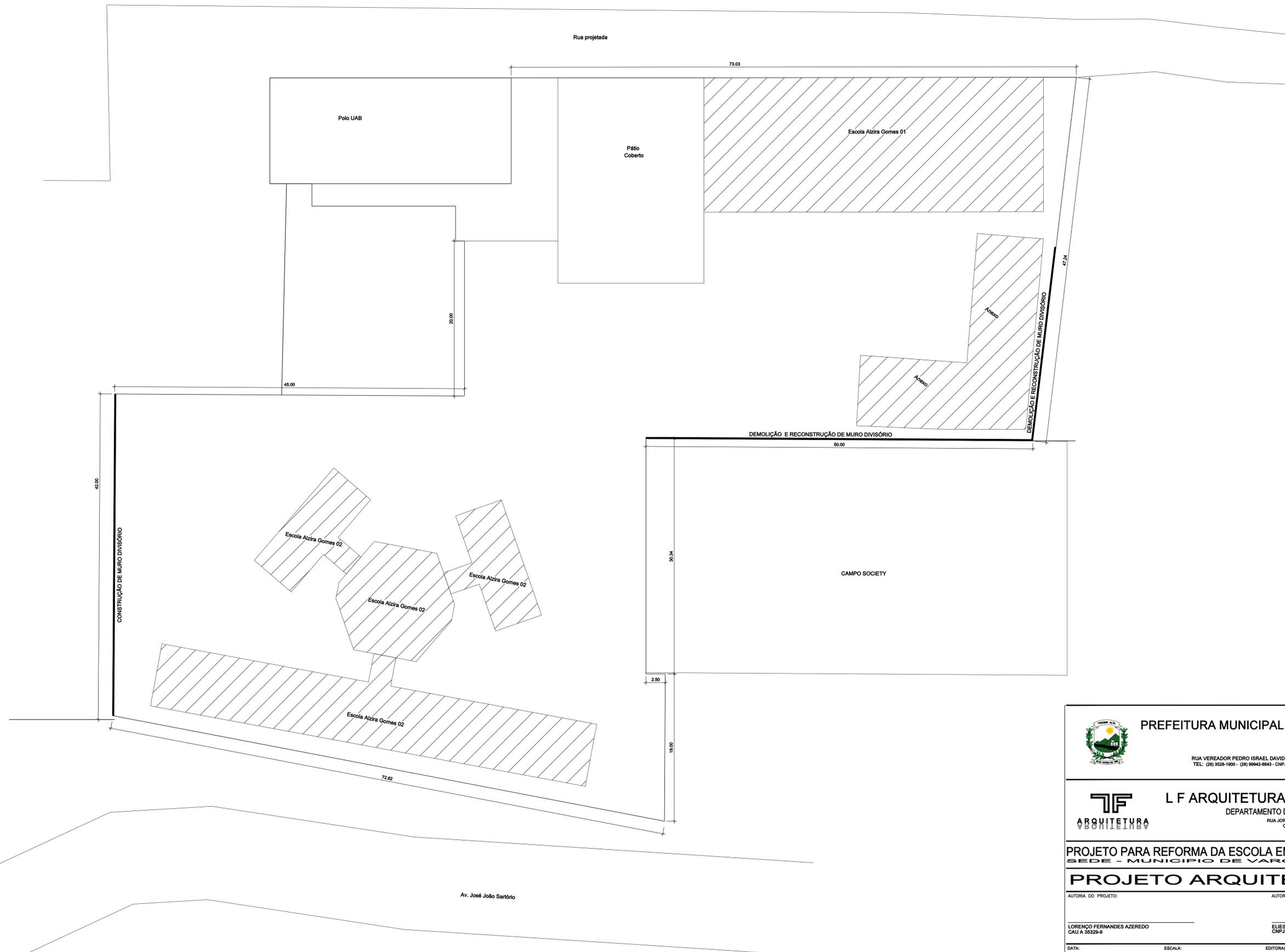
Nome: Samuel Cole Pereira das Neves

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Roseane Moulais Geraldo Altoé

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/99968-8191 ou presencialmente.

Prazo para envio: 26/04/2024, às 17:00



PLANTA BAIXA ÁREA DA ESCOLA
Cotas em metro. Escala - 1/250

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**
 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
 TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-8843 - CNPJ 31.723.570/0001-33 - engenhariapmva@gmail.com.br

 **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA**
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BARRIO GILBERTO MACHADO
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
 TEL: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.476/0001-07
lfarquitecturaengenharia@gmail.com.br

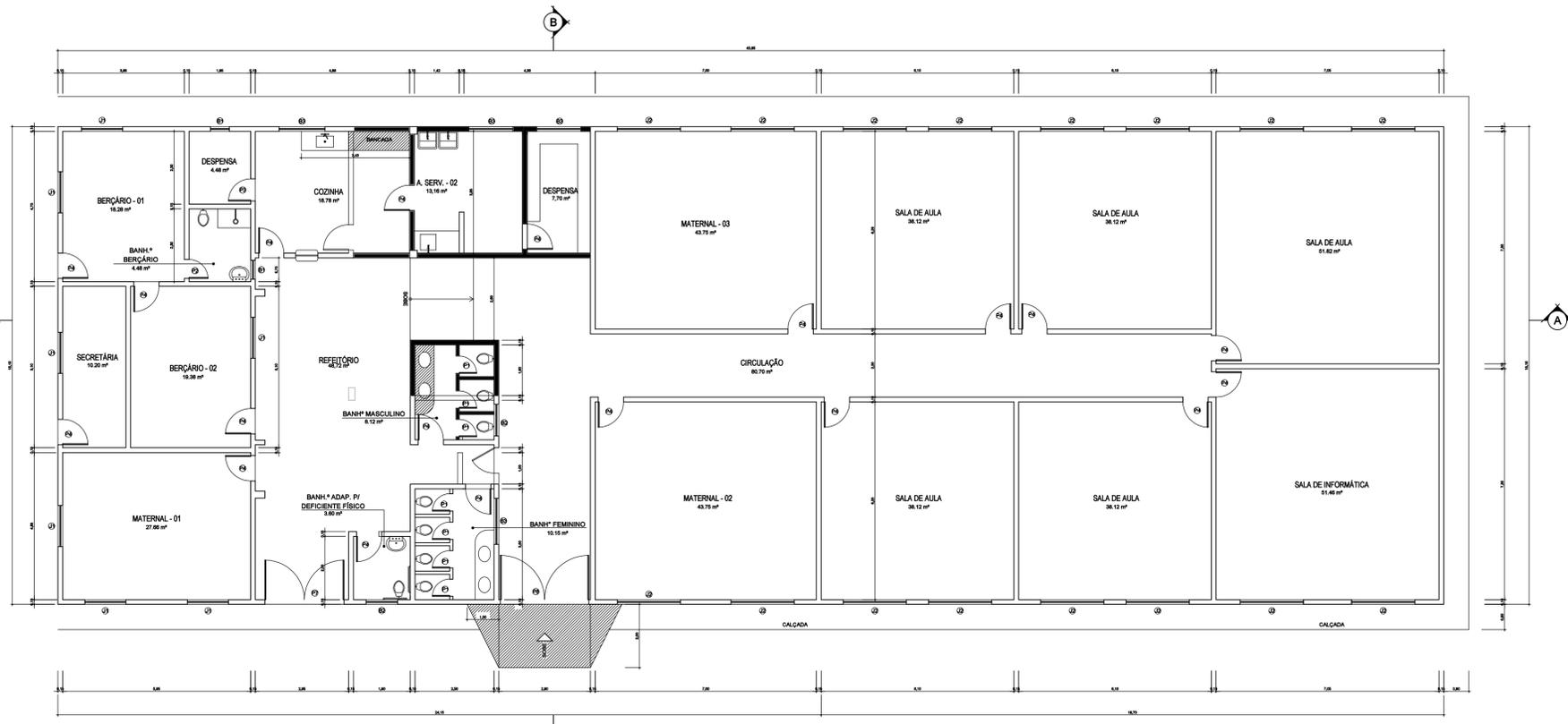
PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA EMB ANZIRA GOMES
SEDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES
PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
 CAVI A 35529-9
 AUTORIA DO PROJETO: ELIESER RABELLO
 CNPJ: 29.303-232

DATA: 16/04/2024
 ESCALA: INDICADA
 EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

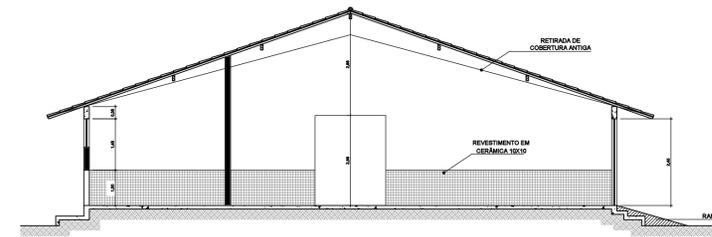
TÍTULO DOS DESENHOS: _____
 FRANCHA: 01/04

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS: _____
 ORDEN EXPRESSA DO AUTOR.



PLANTA BAIXA ESCOLA ALZIRA GOMES 01

Cotas em metro. Escala - 1/100



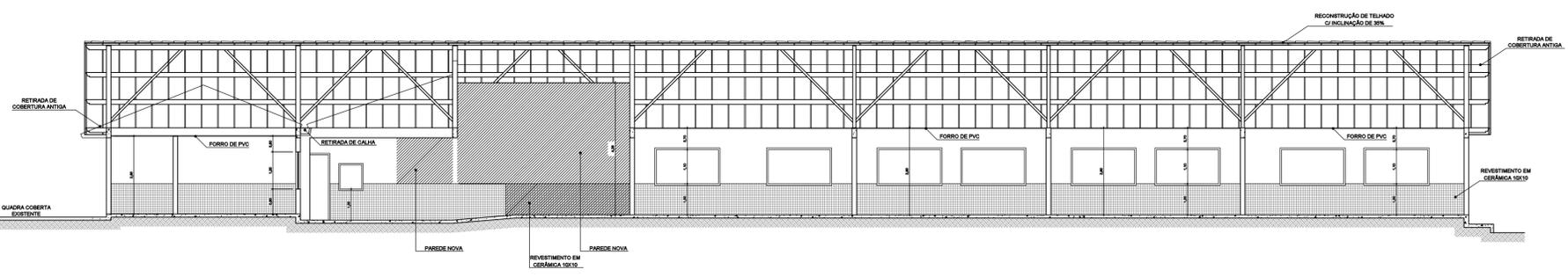
CORTE B B ESCOLA ALZIRA GOMES 01

Cotas em metro. Escala - 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS					
TIPO	IDENTIF.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL	
		LARGURA	ALTURA		
PORTAS	P1	0.55	1.60	09	MADERA
	P2	0.60	2.10	01	MADERA
	P3	0.70	2.10	01	MADERA
	P4	0.80	2.10	18	MADERA
PORTÕES	P5	0.80	1.10	01	MADERA
	P6	1.20	2.45	01	FERRO
	P7	2.50	2.80	01	FERRO
	P8	2.90	2.45	01	FERRO
BASCULAS	B1	0.60	0.60	02	FERRO/VIDRO
	B2	1.00	0.60	02	FERRO/VIDRO
	B3	1.40	0.60	03	FERRO/VIDRO
	B4	2.00	0.60	00	FERRO/VIDRO
JANELAS	J1	1.30	1.20	07	MADERA/VIDRO
	J2	2.00	1.10	16	MADERA/VIDRO
GRADES	G1	2.10	1.50	01	FERRO

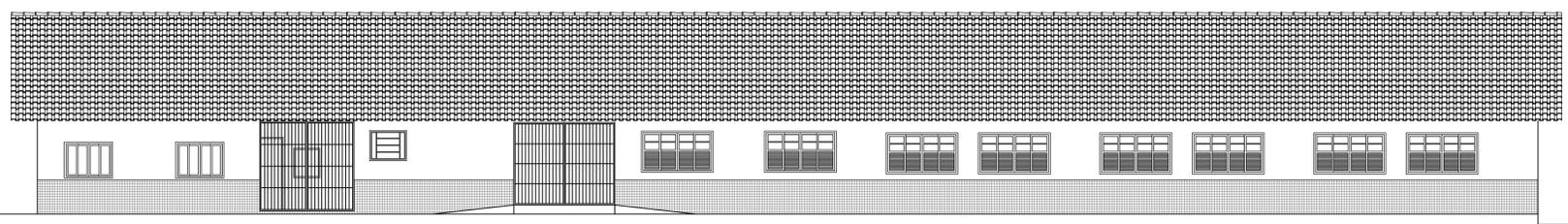
LEGENDA	
EXISTENTE	
A DEMOLIR	
A CONSTRUIR	

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO =	4.065,44 m²
ÁREA DE COBERTURA =	836,28 m²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE =	642,13 m²



CORTE A A ESCOLA ALZIRA GOMES 01

Cotas em metro. Escala - 1/100



FACHADA ESCOLA ALZIRA GOMES 01

Cotas em metro. Escala - 1/100

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-8843 - CNPJ 31.723.570/0001-33 engenhariapmve@gmail.com.br

 **L F ARQUITETURA E ENGENHARIA**

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 62 - BARRIO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.478/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA EMEB ANZIRA GOMES
SEDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
AUTORIA DO PROJETO: ELIEZER RABELLO

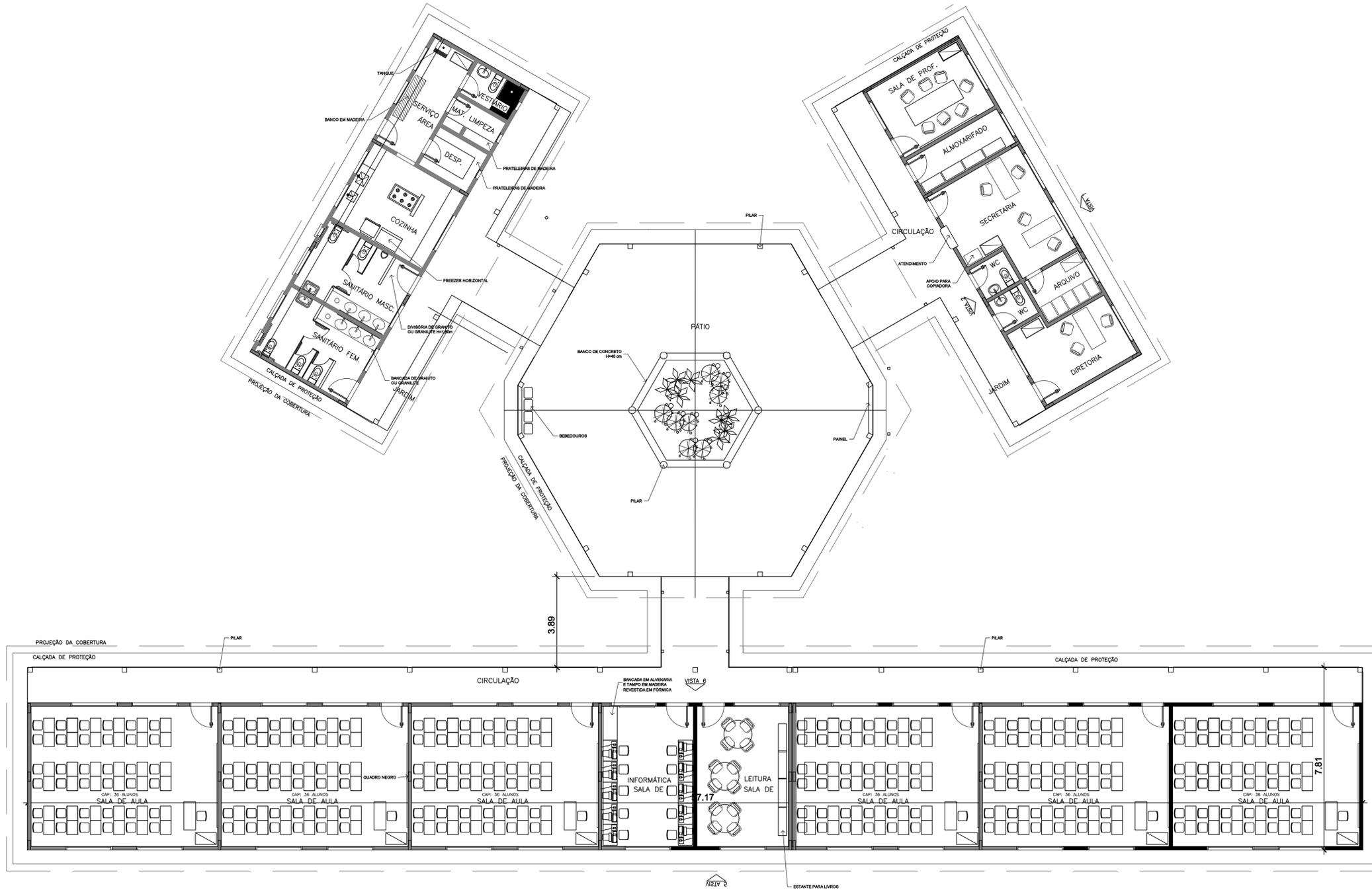
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35529-9

ELIEZER RABELLO
CNF: 28.303-232

DATA: 18/04/2024
ESCALA: INDICADA
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA ESCOLA ALZIRA GOMES 01
FRANCHA: 02/04

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS; ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.



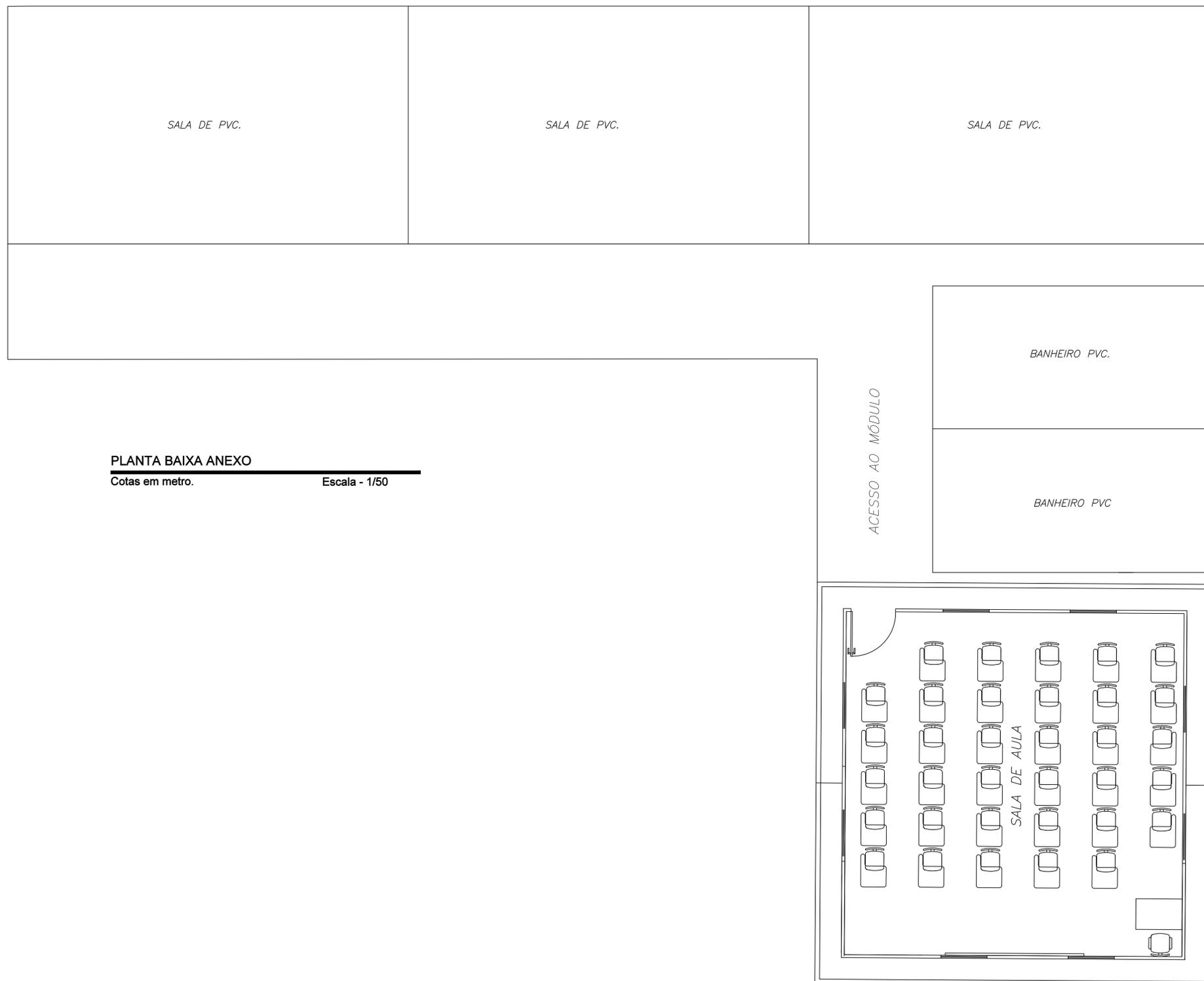
PLANTA BAIXA ESCOLA ALZIRA GOMES 02
 Cotas em metro. Escala - 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
 TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-8843 - CNPJ 31.723.570/0001-33 - engenhariapmv@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
 DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
 RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BARRIO GILBERTO MACHADO
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
 TEL: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.478/0001-07
lfarquitecturaengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA EMEB ANZIRA GOMES
SEDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES
PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:		AUTORIA DO PROJETO:	
LORENÇO FERNANDES AZEREDO CRAU A 35529-9		ELIESER RABELLO CNPJ: 29.303-232	
DATA: 18/04/2024	ESCALA: INDICADA	EDITORIAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO	
TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA ESCOLA ALZIRA GOMES 02			FRANCHA: 03/04
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS; ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.			



PLANTA BAIXA ANEXO

Cotas em metro.

Escala - 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
 TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-8843 - CNPJ 31.723.570/0001-33 engenhariapmv@gmail.com.br



L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BARRIO GILBERTO MACHADO
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232
 TEL: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.478/0001-07
lfarquitecturaengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA EMEB ANZIRA GOMES
SEDE - MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
 QAU A 35529-9

ELIESER RABELLO
 CNPJ: 29.303-232

DATA:
 18/04/2024

ESCALA:
 INDICADA

EDITORIAÇÃO GRÁFICA:
 LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
 PLANTA BAIXA ANEXO

FRANCHA:
 04/04

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS:
 ORDEN EXPRESSA DO AUTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPEs: DEZ/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

BDI DIFERENCIADO: 15,57 %

ITEM	COD IOPEs	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1		INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	020305 IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	M2	8,00	439,65	3.517,20
1.2	020703 IOPEs	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	12,00	713,70	8.564,40
		SUBTOTAL ITEM 1				12.081,60
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	010209 IOPEs	Demolição de alvenaria	M3	31,50	76,57	2.411,96
2.2	010202 IOPEs	Demolição de piso revestido com cerâmica	M2	39,73	17,87	709,98
2.3	010206 IOPEs	Demolição de revestimento com azulejos	M2	159,52	63,81	10.178,97
2.4	010214 IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	87,01	20,41	1.775,87
2.5	010323 IOPEs	Retirada de torneiras e registros	UND	27,00	13,96	376,92
		SUBTOTAL ITEM 2				15.453,70
3		REVESTIMENTO				
3.1	120201 IOPEs	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M2	159,52	126,55	20.187,26
3.2	130315 IOPEs	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	M	75,24	65,60	4.935,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

**DATA BASE:
IOPEs: DEZ/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%
BDI DIFERENCIADO: 15,57 %**

3.3	130236 IOPEs	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	39,73	100,99	4.012,33
			SUBTOTAL ITEM 3			29.135,33
4		PONTOS ELETRICOS				
4.1	151801 IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UND	10,00	274,65	2.746,50
4.2	151811 IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	10,00	293,31	2.933,10
4.3	151809 IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	5,00	247,06	1.235,30
4.4	151803 IOPEs	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões	UND	10,00	278,79	2.787,90
			SUBTOTAL ITEM 4			9.702,80
5		MUROS, GRADES E PORTÕES				
5.1	040806 IOPEs	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	210,00	33,74	7.085,40
5.2	200124 IOPEs	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	M	117,00	1.239,82	145.058,94
5.3	DER-ES 41191	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L->2,50m, H->2,03m, incl. forn./chumb. Postes	M2	60,00	737,78	44.266,80
5.4	190417 IOPEs	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	210,00	61,93	13.005,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPEs: DEZ/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

BDI DIFERENCIADO: 15,57 %

5.5	130317 IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	15,00	122,86	1.842,90
5.6	120201 IOPEs	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M2	10,00	126,55	1.265,50
		SUBTOTAL ITEM 5				212.524,84
6		PINTURA E FORRO				
6.1	190115 IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos (área interna)	M2	150,00	29,21	4.381,50
6.2	190117 IOPEs	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos (área externa)	M2	150,00	29,02	4.353,00
6.3	190302 IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	48,30	61,28	2.959,82
6.4	010318 IOPEs	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	M2	50,00	17,90	895,00
6.5	110210 IOPEs	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M2	50,00	112,90	5.645,00
		SUBTOTAL ITEM 6				18.234,32
7		APARELHOS ELÉTRICOS				
7.1	181001 IOPEs	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	10,00	234,25	2.342,50
7.2	180207 IOPEs	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	30,00	79,03	2.370,90
7.3	180205 IOPEs	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	10,00	73,89	738,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

DATA BASE:

IOPEs: DEZ/2023

SINAPI: DEZ/2023

BDI = 33,25%

BDI DIFERENCIADO: 15,57 %

7.4	180201 IOPEs	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	30,00	49,41	1.482,30
7.5	180809 IOPEs	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UND	5,00	133,44	667,20
		SUBTOTAL ITEM 7				7.601,80
8		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
8.1	140701 IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	2,00	145,40	290,80
8.2	140702 IOPEs	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	5,00	312,66	1.563,30
8.3	140706 IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	1,00	133,90	133,90
8.4	142104 IOPEs	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	10,00	35,19	351,90
8.5	142118 IOPEs	Engate flexível de PVC para lavatório	UND	10,00	25,21	252,10
8.6	170546 IOPEs	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	2,00	504,62	1.009,24
8.7	170304 IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	18,00	235,44	4.237,92
8.8	170306 IOPEs	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	2,00	290,46	580,92
		SUBTOTAL ITEM 8				8.420,08
9		COBERTURA				
9.1	090312 IOPEs	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	35,00	292,82	10.248,70
9.2	141909 IOPEs	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	12,00	99,91	1.198,92
		SUBTOTAL ITEM 9				11.447,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPEs: DEZ/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%
BDI DIFERENCIADO: 15,57 %

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

10		ESQUADRIAS				
10.1	062501 IOPEs	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	UND	1,00	2.351,16	2.351,16
10.2	062502 IOPEs	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	UND	1,00	2.467,98	2.467,98
10.3	062503 IOPEs	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	18,00	2.702,51	48.645,18
10.4	062504 IOPEs	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	UND	8,00	2.900,61	23.204,88
10.5	061304 IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	1.625,85	3.251,70
10.6	071704 IOPEs	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	UND	11,76	1.549,18	18.218,36
10.7	062201 IOPEs	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	UND	15,00	149,52	2.242,80
10.8	062208 IOPEs	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	UND	15,00	96,17	1.442,55
10.9	071701 IOPEs	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	46,12	783,58	36.138,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

**DATA BASE:
IOPEs: DEZ/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%
BDI DIFERENCIADO: 15,57 %**

10.10	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m2	46,12	409,20	18.872,30
		SUBTOTAL ITEM 16.0				156.835,62
11		ACESSÓRIOS				
11.1	170116 IOPEs	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	9,00	764,06	6.876,54
11.2	170117 IOPEs	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	UND	6,00	339,53	2.037,18
11.3	170220 IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	2,00	510,55	1.021,10
11.4	050205 IOPEs	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	15,66	675,20	10.573,63
11.5	170537 IOPEs	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	9,00	73,54	661,86
11.6	080201 IOPEs	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	1,80	841,43	1.514,57
11.7	080102 IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	3,00	362,15	1.086,45
		SUBTOTAL ITEM 11				23.771,34
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.2	142103 IOPEs	Reparo para válvula de descarga, completo	UND	9,00	124,30	1.118,70
12.3	210210 IOPEs	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	M2	2,76	544,66	1.503,26
		SUBTOTAL ITEM 12				2.621,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE:
IOPEs: DEZ/2023
SINAPI: DEZ/2023
BDI = 33,25%
BDI DIFERENCIADO: 15,57 %

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

13		TRANSPORTE				
13.1	030304 IOPEs	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M3	37,08	101,22	3.753,24
		SUBTOTAL ITEM 13				3.753,24
14		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
14.1	200401 IOPEs	Limpeza geral de obra (edificação)	M2	159,52	15,75	2.512,44
		SUBTOTAL ITEM 14				2.512,44
		TOTAL GERAL				514.096,69

VARGEM ALTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1					
INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	020305 IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	8,00	2,00X4,00 = 8,00 m ²
1.2	020703 IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	10,90	Barracão 3,63 x3,0 = 10,90m ²
2					
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	010209 IOPES	Demolição de alvenaria	M3	31,50	Demolição parcial muro de divisa campo: 50 x 1,60 x 0,20 = 12,00 m ³ Muro frontal: 42 x 2,50 x 0,15 = 15,75 m ³ Muro fundos: 25 x 1,00 x 0,15 = 3,75 m ³ Total: 31,50 m ³
2.2	010203 IOPES	Demolição de piso revestido com cerâmica	M2	39,73	Edifício da creche: Banheiro Berçário 01: 2,30 x 1,95 = 4,48 m ² Banheiro adaptado: 2,00 x 1,80 = 3,60 m ² Banheiro masc.: 3,00 x 2,50 = 7,50 m ² Banheiro feminino: 3,50 x 2,50 = 8,75 m ² Edifício PVC: Banheiros: 15,40 m ² Total: 4,48 + 3,60 + 7,50 + 8,75 + 15,40 = 39,73 m ²
2.3	010203 IOPES	Demolição de revestimento com azulejos	M2	159,52	Edifício da creche: Banheiro Berçário 01: (2,30 + 1,95)x2x 2,45 = 20,83 m ² Banheiro adaptado: (2,00 + 1,80) x 2 x 2,45 = 18,62 m ² Banheiro masc.: (3,00 + 2,50) x 2 x 2,45 = 26,95 m ² Banheiro feminino: (3,50 + 2,50) x 2 x 2,45 = 29,40 m ² Edifício PVC: Banheiros: (3,90 x 4 + 2,00 x 4) x 2,70 = 63,72 m ² Total: 20,83 + 18,62 + 26,95 + 29,40 + 63,72 = 159,52 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO																																																															
2.4	010214 IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M2	87,01	<table border="1"><thead><tr><th colspan="6">Prédio antigo</th><th>total</th></tr><tr><th rowspan="4">Portas</th><th>Largura</th><td>0,55</td><td>0,60</td><td>0,70</td><td>0,80</td><td></td></tr><tr><th>Altura</th><td>1,60</td><td>2,10</td><td>2,10</td><td>2,10</td><td></td></tr><tr><th>Quant.</th><td>9,00</td><td>1,00</td><td>1,00</td><td>18,00</td><td></td></tr><tr><th>Área (m2)</th><td>7,92</td><td>1,26</td><td>1,47</td><td>30,24</td><td>40,89</td></tr><tr><th rowspan="4">Janelas</th><th></th><th>J1</th><th>J2</th><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>Largura</th><td>1,30</td><td>2,00</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>Altura</th><td>1,20</td><td>1,10</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>Quant.</th><td>7,00</td><td>16,00</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><th>Área (m2)</th><td>10,92</td><td>35,20</td><td></td><td></td><td>46,12</td></tr></thead></table>	Prédio antigo						total	Portas	Largura	0,55	0,60	0,70	0,80		Altura	1,60	2,10	2,10	2,10		Quant.	9,00	1,00	1,00	18,00		Área (m2)	7,92	1,26	1,47	30,24	40,89	Janelas		J1	J2				Largura	1,30	2,00				Altura	1,20	1,10				Quant.	7,00	16,00				Área (m2)	10,92	35,20			46,12
Prédio antigo						total																																																														
Portas	Largura	0,55	0,60	0,70	0,80																																																															
	Altura	1,60	2,10	2,10	2,10																																																															
	Quant.	9,00	1,00	1,00	18,00																																																															
	Área (m2)	7,92	1,26	1,47	30,24	40,89																																																														
Janelas		J1	J2																																																																	
	Largura	1,30	2,00																																																																	
	Altura	1,20	1,10																																																																	
	Quant.	7,00	16,00																																																																	
Área (m2)	10,92	35,20			46,12																																																															
2.5	010323 IOPES	Retirada de torneiras e registros	UND	27,00	Edif. creche: 21 unidades Edif. PVC: 6 unidades																																																															
3		REVESTIMENTO																																																																		
3.1	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecriisa ou Portobello	M2	159,52	Edifício da creche: Banheiro Berçário 01: $(2,30 + 1,95) \times 2 \times 2,45 = 20,83 \text{ m}^2$ Banheiro adaptado: $(2,00 + 1,80) \times 2 \times 2,45 = 18,62 \text{ m}^2$ Banheiro masc.: $(3,00 + 2,50) \times 2 \times 2,45 = 26,95 \text{ m}^2$ Banheiro feminino: $(3,50 + 2,50) \times 2 \times 2,45 = 29,40 \text{ m}^2$ Edifício PVC: Banheiros: $(3,90 \times 4 + 2,00 \times 4) \times 2,70 = 63,72 \text{ m}^2$ Total: $20,83 + 18,62 + 26,95 + 29,40 + 63,72 = 159,52 \text{ m}^2$																																																															
3.2	130315 IOPES	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	M	650,39	Térreo: $4,10 \times 17 + 3,10 \times 6 + 3,05 \times 2 + 6,30 \times 2 + 6,06 \times 2 + 5,30 \times 2 + 4,25 \times 2 + 6,25 \times 2 + 6,30 \times 2 + 4,15 \times 2 + 4,55 \times 2 + 2,00 \times 4 + 1,60 \times 4 + 6,30 \times 4 + 4,05 \times 2 + 3,10 \times 2 + 9,75 + 3,20 + 2,7 + 6,42 + 8,95 + 25,55 + 2,90 + 6,30 \times 2 + 2,55 \times 2 - (0,80 \times 26 + 1,20 \times 2) = 288,59$																																																															
3.3	130236 IOPES	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	39,73	Edifício da creche: Banheiro Berçário 01: $2,30 \times 1,95 = 4,48 \text{ m}^2$ Banheiro adaptado: $2,00 \times 1,80 = 3,60 \text{ m}^2$ Banheiro masc.: $3,00 \times 2,50 = 7,50 \text{ m}^2$																																																															
4		PONTOS ELETRICOS																																																																		
4.1	151801 IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UND	10,00	Conforme pontos danificados.																																																															



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
4.2	151811 IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	10,00	Conforme pontos danificados.
4.3	151809 IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	UND	5,00	Conforme pontos danificados.
4.4	151803 IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões	UND	10,00	Conforme pontos danificados.
5		MUROS, GRADES E PORTÕES			
5.1	040806 IOPES	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	210,00	Limpeza, reforma e pintura das grades danificadas: Comprimento = 40,00+23,00+22,00+20,00 = 105,00 m Área: 105,00 x 2,00 = 210,00 m2
5.2	200124 IOPES	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento Cal e areia	M	117,00	Muro frontal ao Parque de exposições: 42,00 m Muro lateral campo society: 50,00 m Muro fundos escola: 25,00 m Total: 42,00 + 50,00 + 25,00 = 117,00 m
5.3	DER-ES 41191	Sistema cercamento tipo Gradil Nylofor 3DPintura Simples (preto, verde ou branco), # 50x200m, fio 5,0mm, L->2,50m, H->2,03m, incl. forn./chumb. Postes	M2	60,00	Grade frente campo society: 30,00 x 2,00 = 60 m2
5.4	190417 IOPES	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	210,00	Limpeza, reforma e pintura das grades danificadas: Comprimento = 40,00+23,00+22,00+20,00 = 105,00 m Área: 105,00 x 2,00 = 210,00 m2
5.5	130317 IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	15,00	Reparo do peitoril danificados onde são instaladas as grades: 15,00 m
5.6	120201 IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M2	10,00	Reparo do revestimento danificados onde são instaladas as grades: 10,00 m2
6		PINTURA E FORRO			
6.1	190115 IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos (área interna)	M2	150,00	reparos pontuais na pintura: 150,00 m2
6.2	190117 IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos (área externa)	M2	150,00	reparos pontuais na pintura: 150,00 m3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.3	190302 IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M2	48,30	Portas prédio novo: 0,80 x 2,10 x 2 lados x 7 portas = 23,52 m2 0,70 x 2,10 x 2 lados x 5 portas = 14,70 m2 Portas sala PVC: 0,80 x 2,10 x 2 lados x 3 portas = 10,08 m2 Total: 48,30 m2
6.4	010318 IOPES	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	M2	50,00	Prédio creche; 50,00 m2
6.5	110210 IOPES	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M2	50,00	Predio creche: 50,00 m2
7		APARELHOS ELÉTRICOS			
7.1	181001 IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	10,00	Conforme pontos danificados.
7.2	180207 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	30,00	Conforme pontos danificados.
7.3	180205 IOPES	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	10,00	Conforme pontos danificados.
7.4	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	30,00	Conforme pontos danificados.
7.5	180809 IOPES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UND	5,00	Conforme pontos danificados.
8		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
8.1	140701 IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	2,00	Instalação de tanque com 2 cubas na creche: 02 unidades
8.2	140702 IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	5,00	Manutenção de itens com defeito
8.3	140706 IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	1,00	Instalação de tanque com 2 cubas na creche: 01 unidade
8.4	142104 IOPES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	10,00	troca de itens desgastados
8.5	142118 IOPES	Engate flexível de PVC para lavatório	UND	10,00	troca de itens desgastados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
8.6	170546 IOPES	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	2,00	Creche: 01 unidade Edifício de PVC: 01 unidade
8.7	170304 IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	18,00	Prédio crech: 6 unidades Prédio novo: 10 unidades Salas PVC: 2 unidades. Total: 18 unidades
8.8	170306 IOPES	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	UND	2,00	Prédio PVC: 2 unidades
9		COBERTURA			
9.1	090312 IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	35,00	Lateral da quadra: 25,00 m Lateral prédio PVC: 10,00 m Total: 35,00 m
9.2	141909 IOPES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	12,00	4 descidas x 3,00 m = 12,00 m
10		ESQUADRIAS			
10.1	062501 IOPES	Porta madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	UND	1,00	Prédio creche: 01 und
10.2	062502 IOPES	Porta madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	UND	1,00	Prédio creche: 01 und
10.3	062503 IOPES	Porta madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	UND	18,00	Prédio creche: 18 und
10.4	071704 IOPES	Porta madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	UND	8,00	Prédio novo / Salas de aula: 08 und



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO																														
10.5	062201 IOPES	Porta em madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	Prédio PVC / banheiros: 02 und																														
10.6	062208 IOPES	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	UND	11,76	Banheiros Creche: 7portas x 0,55 x 1,60 = 6,16 m2 Banheiros sala de PVC: 5 portas x 0,70 x 1,60 = 5,60 m2 Total: 11,76 m2																														
10.7	071701 IOPES	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	m2	15,00	Portas prédio administração/cozinha: 12 und salas PVC: 30 und Total: 15 unidades																														
10.8	102166 SINAPI	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	m2	15,00	Portas prédio administração/cozinha: 12 und salas PVC: 30 und Total: 15 unidades																														
10.9	071701 IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro		46,12	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>J1</th><th>J2</th><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Janelas</td><td>Largura</td><td>1,30</td><td>2,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Altura</td><td>1,20</td><td>1,10</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Quant.</td><td>7,00</td><td>16,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Área (m2)</td><td>10,92</td><td>35,20</td><td></td><td>46,12</td></tr></tbody></table>		J1	J2				Janelas	Largura	1,30	2,00				Altura	1,20	1,10				Quant.	7,00	16,00				Área (m2)	10,92	35,20		46,12
	J1	J2																																	
Janelas	Largura	1,30	2,00																																
	Altura	1,20	1,10																																
	Quant.	7,00	16,00																																
	Área (m2)	10,92	35,20		46,12																														
10.10	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS		46,12	<table border="1"><thead><tr><th></th><th>J1</th><th>J2</th><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Janelas</td><td>Largura</td><td>1,30</td><td>2,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Altura</td><td>1,20</td><td>1,10</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Quant.</td><td>7,00</td><td>16,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td>Área (m2)</td><td>10,92</td><td>35,20</td><td></td><td>46,12</td></tr></tbody></table>		J1	J2				Janelas	Largura	1,30	2,00				Altura	1,20	1,10				Quant.	7,00	16,00				Área (m2)	10,92	35,20		46,12
	J1	J2																																	
Janelas	Largura	1,30	2,00																																
	Altura	1,20	1,10																																
	Quant.	7,00	16,00																																
	Área (m2)	10,92	35,20		46,12																														
11		ACESSÓRIOS																																	
11.1	170116 IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	UND	9,00	Edifício creche: 09 unidades																														
11.2	170117 IOPES	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	UND	6,00	Edifício creche: 06 unidades																														



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	COD IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
11.3	170220 IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	2,00	Edifício creche: 2 banheiros x 1,00 = 2,00 m2
11.4	050205 IOPES	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	15,66	Edifício creche Banheiro Masc.: $(0,35+0,15+1,20+0,40+0,35+1,20+0,10)*1,80 = 6,75$ m2 Banheiro Fem.: $((0,35+1,20)*3 + 0,15*2)*1,80 = 8,91$ m2 Total: 15,66 m2
11.5	170537 IOPES	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	UND	9,00	Edifício creche: 09 unidades
11.6	080201 IOPES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	1,80	2 espelhos x 0,60 x 1,50 = 1,80 m2
11.7	080102 IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	3,00	Substituição de vidros quebrados na secretaria: 3,00 m2
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
12.2	142103 IOPES	Reparo para válvula de descarga, completo	UND	9,00	Reparos nas válvulas de descarga da creche Banheiros: 09 unidades
12.3	210210 IOPES	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	UND	2,76	Creche Despensa: $2,30 \times 0,60 \times 2$ prateleiras : 2,76 m2
13		TRANSPORTE			
13.1	030304 IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m ³	37,08	Demolições: $31,50$ m3 + $199,25\text{m}^2 \times 0,02 \times 1,40 = 37,08$ m3
14		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			
14.1	200401 IOPES	Limpeza geral de obra (edificação)	M2	159,52	Área dos banheiros a serem reformados: 159,52 m2

VARGEM ALTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Prédio antigo						total
Portas		P1	P2	P3	P4	
	Largura	0,55	0,60	0,70	0,80	
	Altura	1,60	2,10	2,10	2,10	
	Quant.	9,00	1,00	1,00	18,00	
	Área (m2)	7,92	1,26	1,47	30,24	40,89
Janelas		J1	J2			
	Largura	1,30	2,00			
	Altura	1,20	1,10			
	Quant.	7,00	16,00			
	Área (m2)	10,92	35,20			46,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	INSTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	12.081,60	12.081,60					
		2,35%						
			100%					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	15.453,70	15.453,70					
		3,01%						
			100%					
3	REVESTIMENTO	29.135,33					29.135,33	
		5,67%						
							100%	
4	PONTOS ELETRICOS	9.702,80		9.702,80				
		1,89%						
				100%				
5	MUROS, GRADES E PORTÕES	212.524,84	42.504,97	53.131,21	53.131,21	63.757,45		
		41,34%						
			20%	25%	25%	30%		
6	PINTURA E FORRO	18.234,32						18.234,32
		3,55%						
								100%
7	APARELHOS ELÉTRICOS	7.601,80						7.601,80
		1,48%						
								100%
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	8.420,08		4.210,04	4.210,04			
		1,64%						
				50,0%	50,0%			
9	COBERTURA	11.447,62		5.723,81	5.723,81			
		2,23%						
				50%	50%			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA - ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
10	ESQUADRIAS	156.835,62					78.417,81	78.417,81
		30,51%						
							50%	50,0%
11	ACESSÓRIOS	23.771,34						23.771,34
		4,62%						
								100%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.621,96						2.621,96
		0,51%						
								100%
13	TRANSPORTE	3.753,24						3.753,24
		0,73%						
								100%
14	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.512,44						2.512,44
		0,49%						
								100%
	TOTAL SIMPLES	514.096,69	70.040,26	72.767,86	63.065,06	63.757,45	107.553,14	136.912,91
	TOTAL ACUMULADO		70.040,26	142.808,12	205.873,18	269.630,64	377.183,78	514.096,69
	% SIMPLES	100%	13,62%	14,15%	12,27%	12,40%	20,92%	26,63%
	% ACUMULADO		13,62%	27,78%	40,05%	52,45%	73,37%	100,00%

VARGEM ALTA, 16 DE ABRIL DE 2024.

**RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR
CREA-ES 053732/D**

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**



DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: **Prefeitura de Vargem Alta**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALZIRA GOMES**
Contrato:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - A	4,06	%
Administração Local - B	8,19	%
Tributos - C		
C1 - ISSQN	4,00	%
C2 - PIS	0,65	%
C3 - COFINS	3,00	%
Custos financeiros - D	0,61	%
Risco, Garantias e seguros - E	1,00	%
Lucro - F	8,00	%

4 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+A+B+E)(1+D)(1+F) - 1}{(1-C)}$$

33,25%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **RENATO CÉLIO COSSETTI JÚNIOR**
CREA/CAU: CREA-ES 053732/D
Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

Timbrado do licitante

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ N° apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG: